



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020
CONTRATO TEMPORÁRIO - SEMSAU

10/11/2020
EXBAU

O Município de Alto Paraíso - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Municipal Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004 ambas devidamente atualizadas, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para contratação de profissionais na área da saúde, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

2.1 - Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vencimento equivalente ao salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo, conforme Lei Municipal 1042/2011:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 02 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
02	Técnico em Enfermagem	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente)	R\$ 1.045,00

Obs. Para os cargos diarista, deverá laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diária. Os candidatos devem disponibilizar seus dados para registro no CNES.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Não serão ofertadas vagas exclusivas para os portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas oferecidas no Procedimento.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **10, 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2020 até às 23:59h de 15 de Novembro de 2020, horário local** nos seguintes horários e local:

1. Local: no endereço eletrônico <http://servicos.altoparaíso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>
2. **Do valor da Taxa de inscrição:** Será isenta em virtude da **DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE**
3. Maiores informações: (69)3534-2112 ou no Departamento de Recursos Humanos.
4. Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima.

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:

1. Ter 18(dezoito) anos completos;
2. Documento de identificação (RG);
3. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Estar quites com a justiça eleitoral;
5. Não ter antecedentes criminais;
6. Gozar dos direitos políticos;
7. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
8. Preencher corretamente o formulário de inscrição;
9. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
10. Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
11. Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente as condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 3.1.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 10/11/2020

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

5.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença de tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.

5.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 3.1 deste edital.

5.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificados no grupo de risco referente ao Covid-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: em virtude do Procedimento ser somente de prova de títulos a Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final que será no dia 18 de Novembro de 2020 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

7. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O processo seletivo será constituído de **PROVA TÍTULOS** para todos os cargos oferecidos no presente procedimento.

7.1 – DA PROVA DE TÍTULO.

As prova de Títulos serão enviadas no e-mail seletivosemsauap@gmail.com, sendo aceito somente em formato PDF, e um arquivo para cada documento, durante o período de inscrição sendo: **10, 11, 12, 13, 14 e 15 de novembro de 2020.**

Obs. Não serão recebidos por esta Comissão do Procedimento Seletivo, os Títulos com carga horário inferior a exigida nas tabelas abaixo.

7.2 – PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Títulos	Referência Para Pontuação			
	Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação Unitária
1- Escolaridade	Certificação de Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio e Curso Técnico; Com registro no Conselho equivalente.	5,0	5,0
2- Cursos Adicionais	Certificação de Cursos voltados para área de Saúde e Atendimento ao Público	Cursos com quantidade mínima de 40h dos últimos 05 (cinco) anos	0,5	3,0
3- Experiência na área de atuação	Declaração ou Registro na Carteira de trabalho	Experiência na área da atuação (no mínimo de seis meses).	0,5	2,0
4- Total				10,0

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 5,0 (cinco) pontos ou mais em média geral;
2. A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente;

8.1 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1. Critérios de Desempate para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Enfermagem Sala de Vacina: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como critério de desempate, da seguinte forma: **a) PRIMEIRO:** tempo de formação de curso técnico da área; **b) SEGUNDO:** o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19); **TERCEIRO** sorteio;
2. O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na íntegra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.
3. De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

9.1 - Será publicado o resultado final no dia 18 de novembro de 2020, na íntegra no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

10.1. Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, enviando no e-mail seletivosemsauap@gmail.com devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.

10.2. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente a estas será atribuída a todos os candidatos independente de terem recorrido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

10.3. A Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para responder os recursos.

10.4. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. - Será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

12. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

12.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ter 18(dezoito) anos completos;
3. Possuir Documento de identificação (RG);
4. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
5. Estar quites com a justiça eleitoral;
6. Não ter antecedentes criminais;
7. Gozar dos direitos políticos;
8. Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
9. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
10. Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
12. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13. - DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

1. Curriculum Vitae atual com foto;
2. 01 foto 3x4;
3. Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
4. Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
5. PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
6. Cédula de Identidade/RG;
7. Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
8. Reservista (sexo masculino);
9. Carteira de Vacina atualizada;
10. Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
11. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
12. Registro Profissional COREN;
13. Certidão Negativa do Conselho;
14. Diploma e Histórico de escolaridade do Ensino Médio, e diploma e histórico de escolaridade do curso técnico (não aceitamos declaração);
15. Certidão de Nascimento ou Casamento;
16. Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
18. Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
19. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
20. Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
21. Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
22. Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
23. Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

1. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;
2. Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;
3. Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
4. Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
5. Executar atividades afins.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.



EDSON HIPPOLITO
Presidente Comissão